



CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, de um lado o senhor **Clayton Cezar Camargo Junior**, portador da cédula de identidade RG 10598138 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 840.179.531-15, residente e domiciliado na estrada rural, s/n, próximo Fábrica de Poste, no município de São José dos Quatro Marcos - MT, de ora em diante denominado **VENDEDOR**, e de outro lado, a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, sito à Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, neste ato representado pelo Sr. **Jamis Silva Bolandin**, Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG nº 9931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 651.004.501-00, residente e domiciliado a Rua Sete (7) de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, de ora em diante denominada **COMPRADOR**, têm entre si justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores, firmando o contrato, oriundo do processo Homologatório nº **001/2026** decorrente da Licitação Modalidade **Inexigibilidade nº 001/2026**. Conforme as seguintes cláusulas:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como OBJETO aquisição de Imóvel Rural dentro do Perímetro Urbano, Matrícula: 3.386 - Data: 18/11/2011 – Livro: 2 - Ficha: 001F – IMÓVEL: Uma área de terras, denominada "ESTÂNCIA SANTA EDWIRGES", situada neste município e comarca, com área de 4,2350 has., a ser utilizado para fornecimento de matéria prima (cascalho) visando a utilização nas obras de pavimentação asfáltica, de acordo com a **Lei nº 2.107, de 15 de dezembro de 2025 que autoriza aquisição de imóvel particular em nome de Clayton Cezar Camargo Junior**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O terreno ora vendido está localizado na área rural do município, dentro dos seguintes limites e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, com planta anexa, tem início no vértice denominado M01; do vértice M01, segue em direção ao vértice M02, com azimute de 158°54'38" e distância de 385,20 m, confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos; do vértice M02, deflete à direita, segue em direção ao vértice M03, com azimute de 259°52'17" e distância de 113,47 m, confrontando com a Estrada Municipal; do vértice M03, deflete à direita, segue em direção ao vértice M08, com azimute de 339°20'42" e distância de 384,65 m, confrontando com as terras do Sr. José Villa Lopes. Finalmente do vértice Mo8 segue até o vértice M01, (início desta descrição), com azimute de 079°52'17" e distância de 110,50 m, confrontando com as terras do Sr. Clayton Cezar Camargo Junior.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente contrato o VENDEDOR se obriga a transferir o domínio do imóvel acima descrito e o comprador a pagar o preço em dinheiro, cujo valor ora supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - Será de responsabilidade do VENDEDOR o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel, até o momento em que esta obrigação passará ao COMPRADOR.



CLÁUSULA QUINTA - O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a escritura e registro do imóvel, a ser realizada quando houver a quitação do valor acertado neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Até a efetiva entrega do imóvel ao comprador, o vendedor se responsabiliza por quaisquer danos eventualmente ocorridos no imóvel.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que deverão ser pagos conforme **lei nº 2.107, de 15 de dezembro de 2025 que autoriza aquisição de imóvel particular em nome de Clayton Cezar Camargo Junior, e dá outras providências.**

I - Entrada no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser paga até o dia 10 de janeiro de 2026;
II - 02 parcelas mensais no valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), a serem pagas até o dia 10 dos meses de Fevereiro e Março do ano de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do objeto deste CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

*Órgão: 02 Executivo Municipal
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dotação: 04 122 0002 1462 0000 4.4.90.61.00*

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura, com **início em 12/01/2026 e término em 10/03/2026**, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações.

DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designado o Sr. **WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE**, portador do CPF sob nº 976.321.551-04, com observância da legislação vigente, em acompanhar e fiscalizar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, e exigir o cumprimento das cláusulas do contrato. Fica designado como **Suplente do Contrato o sr. (a) AGNALDO RODRIGUES**, portador do CPF sob nº 028.154.391-74.

DO FORO

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 9 9687-9093
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São José dos Quatro Marcos – MT.

Assim, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

São José dos Quatro Marcos, 12 de Janeiro de 2026.

Jamis Silva Bolandin

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CNPJ: 15.024.029/0001-80
JAMIS SILVA BOLANDIN – PREFEITO MUNICIPAL
Comprador

Clayton Cezar Camargo Junior

CLAYTON CEZAR CAMARGO JUNIOR
RG: 10598138 SJ/MT
CPF: 840.179.531-15
Vendedor

Welinton Cavalcante

WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE
CPF: 976.321.551-04
Fiscal do Contrato

Agnaldo Rodrigues

AGNALDO RODRIGUES
CPF: 028.154.391-74.
Suplente do Contrato

Testemunhas:

Viviane Rodrigues

VIVIANE RODRIGUES
CPF: 003.486.441-59

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

Cesar Pereira de Souza

CESAR PEREIRA DE SOUZA
CPF: 843.907.781-53.

FONE: (65) 9 9687-9093
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 9 9687-9093
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

JSB

CCC

WC

TK

QDR

CPAS

Yopen - SID 19Bb2DEc76b-1C156392B6B-1E9F3C0bf6b-1f720E6236b-2178424BB6b

Para verificar a integridade das assinaturas acesse: <https://yopen.pro/verify>

Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

CONTRATO N 02-2026.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 3802c913df2bf8772f316f9fe7a8d9b32296e546
SID: 19Bb2DEc76b-1C156392B6B-1E9F3C0bf6b-1f720E6236b-2178424BB6b



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de janeiro de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

JAMIS SILVA BOLANDIN

ja*****@h*****

..501-**

undefined

Assinado em: 12/01/2026 12:47:12

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 177.222.232.250 (Neonet Serviço Comunicação Multimídia

Ltda) - Geolocalização: -15.51609992980957,

-58.32429885864258

São José dos Quatro Marcos, MT, Brazil



Jamis Silva Bolandin

Clayton Cezar Camargo Junior

ob***@s*****

..531-**

undefined

Assinado em: 12/01/2026 13:11:08

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 45.163.26.77 (Bertasso e Cia Ltda) - Geolocalização:

-15.635199546813965, -58.00510025024414

Mirassol d'Oeste, MT, Brazil



Clayton Cezar Camargo Junior

Welinton Cavalcante

ob***@s*****

..551-**

undefined

Assinado em: 13/01/2026 08:30:02

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 177.222.236.65 (Neonet Serviço Comunicação Multimídia

Ltda) - Geolocalização: -15.51609992980957,

-58.32429885864258

São José dos Quatro Marcos, MT, Brazil



Welinton Cavalcante

CONTRATO N 02-2026.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 3802c913df2bf8772f316f9fe7a8d9b32296e546
SID: 19Bb2DEc76b-1C156392B6B-1E9F3C0bf6b-1f720E6236b-2178424BB6b



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de janeiro de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

Agnaldo Rodrigues

ob***@s*****
..391-**

undefined



Assinado em: 13/01/2026 10:16:47

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 177.222.236.65 (Neonet Serviço Comunicação Multimídia Ltda)

- Geolocalização: -15.51609992980957, -58.32429885864258

São José dos Quatro Marcos, MT, Brazil

Agnaldo Rodrigues

Viviane Rodrigues

ob***@s*****
..441-**

undefined



Assinado em: 13/01/2026 10:57:27

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 177.222.232.242 (Neonet Serviço Comunicação Multimídia

Ltda) - Geolocalização: -15.51609992980957,

-58.32429885864258

São José dos Quatro Marcos, MT, Brazil

Viviane Rodrigues

Cesar Pereira de Souza

ob***@s*****
..781-**

undefined



Assinado em: 13/01/2026 12:37:12

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 45.163.26.5 (Bertasso e Cia Ltda) - Geolocalização:

-15.635199546813965, -58.00510025024414

Mirassol d'Oeste, MT, Brazil

Cesar Pereira de Souza